



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018
PROCESSO Nº. 122/2018

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página
www.conquista.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento
convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Visando comunicação futura entre o Município de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 1229** ou e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, ___ de ___ de 2018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ÍNDICE

PROCESSO Nº. 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

- 1 - PREÂMBULO
 - 2 - OBJETO
 - 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES
 - 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
 - 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS
 - 7 - HABILITAÇÃO
 - 8 - SESSÃO DO PREGÃO
 - 9 - RECURSOS
 - 10 - HOMOLOGAÇÃO
 - 11 - REGISTRO DE PREÇOS
 - 12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 14 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 - 15 - ORGÃO PARTICIPANTE, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA
 - 16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO
 - 17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 - 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES
- MODELO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0/2018

MODELO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

MODELO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO VI - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

1 - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, N.º 181, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 3965/18 de 02 de janeiro de 2018, **Srta IARA MARIA RIBEIRO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 23 de outubro de 2018 às 09:30 horas** a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item** em sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima descrito, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E DEPARTAMENTO DE CULTURA E ATENDER AOS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro IARA MARIA RIBEIRO e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria n.º 3965/2018, de 02 de janeiro de 2018 e regido pelos Decretos Municipais n.ºs 658/2006 e 1648/2014, que regulamentam, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, decreto Federal 7.892/2013, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E DEPARTAMENTO DE CULTURA E ATENDER AOS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



A apresentação de amostra dos itens solicitados será realizada em momento adequado, a ser marcada pela Comissão nomeada para tal fim, sendo ela após a apresentação das propostas e classificação dos licitantes, onde será feita a análise das amostras do licitante classificado em primeiro lugar, e caso a amostra não cumpra com as especificações e não tenha a qualidade solicitada, aquele item é desclassificado, e o licitante classificado em segundo lugar é convocado para apresentação de amostras e assim sucessivamente até que a amostra apresentada esteja conforme as exigibilidades do edital. A indicação da marca foi utilizada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, com base no Acórdão 1416/2010 – 2ª Câmara – TCU.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Participarão da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

3.3 - É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.4.1 - A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



OBS. Na hipótese de não haver expediente na data mencionada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

LOCAL: MUNICIPIO DE CONQUISTA.

Endereço: PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO

DATA: 23/10/2018

HORÁRIO: 09:30 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
MUNICIPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N.053/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2018
PROCESSO N.º122/2018

PROPONENTE : _____

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2018
PROCESSO N.º122/2018

PROPONENTE : _____

4.2 - O MUNICIPIO DE CONQUISTA não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial", "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos, neste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a)- Credenciamento, conforme Modelo II - (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento Público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o representante não seja sócio da Empresa Licitante);
- b) - Cópia dos documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);
- c) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o original para autenticação)
- d) - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo IV;
- f) - Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL (Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).

5.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 - No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

5.1.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **MODELO II**.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE - I

6.1 - As propostas comerciais deverão ser elaboradas conforme modelo sugerido no **MODELO I** deste Edital, devendo ser impressas em uma (01)via, em papel timbrado da empresa proponente, redigida em língua portuguesa (salvo expressão técnica de uso corrente em outra língua) com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **MODELO I** deste Edital e, ainda, conter:

6.1.1 - Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, bem como o nome do banco, o nº da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



6.1.2 - Indicação expressa do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo o nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, número do CPF, número da carteira de identidade e órgão responsável pela expedição, residência e domicílio.

6.1.3 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior ao estabelecido no termo do **ANEXO I** deste Edital.

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos frete, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Detentor do Preço Registrado.

6.1.6. - O **preço ofertado permanecerá fixo** por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada ITEM do objeto desta licitação.

7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

7.1 - O envelope nº II - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo V;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

7.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio do Pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



7.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por Item** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de Menor Preço por item, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de percentual de descontos nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais de descontos por ITEM oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores de percentuais de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver **como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será adotado o procedimento do art.44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

"Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.”

8.4.2.2 - Será também aplicado a favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o art. 43, § 1º da Lei Complementar 147/2014.

8.4.2.3 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo registrado o seu menor preço obtido para o referido ITEM na Ata de Registro de Preços.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do ITEM do qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor preço.

8.4.7 - A proposta contendo o preço deverá ser apresentada na forma do MODELO I.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando os Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município de Conquista ou Diário de Minas Gerais AMM e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da Autoridade competente e posteriormente serão convocados os classificados para assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual constará o preço do licitante vencedor para cada ITEM, podendo ainda, ao preço do primeiro colocado, ser anexado à ata a proposta atualizada dos fornecedores subseqüentes observando a sua classificação dos preços.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 - REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Órgão Gestor deste Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata, nos termos da Lei.

11.1.1 - Os fornecedores classificados, se desejarem, poderão apresentar nova proposta para ser anexada junto a ata, desde que aceitem fornecer o preço do detentor do preço registrado, na ordem de suas classificações.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



11.2 - A Ata de Registro de Preços seguirá o modelo do **MODELO III** e conterá, além de número de ordem em série anual:

- a) número do Pregão;
- b) descrição e especificação do objeto;
- c) relação dos órgãos participantes;
- d) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) preços finais ofertados pelos classificados;
- f) prazo de validade da Ata;
- g) condições de fornecimento.

11.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada pela Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, demais interessados e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.

11.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação da aquisição pretendida, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições.

11.4.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar o objeto através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado.

11.5 - Durante a validade do Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.

13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu preço registrado, **cancelado** quando:

- a) descumprir condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota Fiscal ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) a Administração tiver razões de interesse público;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar os preços superiores àqueles praticados no mercado;

e) o fornecedor detentor da Ata que não aceitar em reduzir seu preço (item ou itens solicitados) para o preço de mercado (conforme citado letra d), deverá emitir um Termo de Desistência deste fornecimento no prazo de 24(vinte e quatro horas) para que o funcionário responsável (Gestor) convoque o 2º. colocado para negociação e assim sucessivamente.

13.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados pelo Gestor do Registro de Preços e por despacho da Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

14.1 - A Execução será realizada após a indicação do(s) vencedor(es) pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, sendo formalizado através de Autorização de Fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços.

14.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Autorização do Fornecimento.

14.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Autorização do fornecimento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, telefone ou Correio ou e-mail.

14.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.4 - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.

14.5 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



14.6 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, durante o fornecimento, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

14.7 - Caso o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não apresente situação regular no ato da emissão da Autorização de Fornecimento, não compareça quando convocado no prazo estipulado, ensejará, nestas hipóteses, a convocação dos licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.

14.7.1 - O local, o prazo e as demais condições para o fornecimento estão estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA** e serão considerados a cada autorização.

14.08 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão sem a prévia autorização do gestor da Ata de Registro de Preços.

15 - ORGÃOS PARTICIPANTES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Participarão do presente Registro de Preços o órgão principal denominado **MUNICÍPIO DE CONQUISTA observando sua estrutura organizacional.**

15.2 - PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa detentora do preço registrado.

15.3 - LOCAL da ENTREGA: A entrega será conforme determinado no **Termo de Referência** que constará na Ordem de Fornecimento.

16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO

16.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se os preços superiores ao praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, deverá:

a) Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução do preço e sua adequação para que se obtenha um preço ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

c) convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

16.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços obtidos com os preços registrados e o Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, poderá:

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



a) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação;

c) não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

17.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2 - multas moratórias e/ou indenizatória;

17.1.3 - rescisão unilateral da contratação sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

17.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

17.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

17.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

17.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

17.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



17.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

17.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

17.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei.

18.2 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dessa licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.4 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.6 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.7 - É vedado ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



conseqüência da presente licitação sem a prévia comunicação ao Gestor da Ata; a associação do Licitante Vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

18.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

18.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.10 - Os documentos exigidos no presente Pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de Imprensa Oficial.

18.11 - As despesas decorrentes da aquisição advinda da presente licitação serão informadas anteriormente a cada contratação.

18.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Índice do Edital;
- b) Normas da Licitação;
- c) ANEXO I - Termo de Referência;
- d) ANEXO II - Planilha;
- e) MODELO I - Modelo de Proposta Comercial com as especificações;
- f) MODELO II - Modelo de Credenciamento;
- g) MODELO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) MODELO IV - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- i) MODELO V - Declaração de que não emprega menor;
- j) MODELO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento;

18.13 - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente Edital de Pregão e seus Anexos, pelo e-mail:
Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



licitacao@conquista.mg.gov.br, pelo site: www.conquista.mg.gov.br ou retirá-lo na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

18.14 - Informações complementares poderão ser obtidas na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (034) 3353-1227 ramal 201 e pelo e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br.

Conquista, 05 de outubro de 2018.

IARA MARIA RIBEIRO

Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Registro de preço para futura e eventual, aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA para manutenção das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Departamento de Esporte e Lazer e Departamento de Cultura e atender aos convênios da Polícia Civil, Polícia Militar, para o exercício de 2018/2019.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Conforme especificações e quantidades constantes nas solicitações anexas:

Administração: Nº 1103

Polícia Militar: Nº 1108

Polícia Civil: Nº 1110

Esporte: Nº 1113

Cultura: Nº 1115

Saúde : Nº 1190; Nº 1191

Educação: Nº 1012; Nº 1013; Nº 1043; Nº 1062; Nº 1066; Nº 1068; Nº 1105; Nº 1106; Nº 1107; Nº 1138; Nº 1140; Nº 1041; Nº 1171.

Assistência Social: Nº 1225; Nº 1228; Nº 1233; Nº 1235; Nº 1237; 1238

Obras e Infraestrutura: Nº 1243

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



3-JUSTIFICATIVA

A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A prefeitura em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

A aquisição dos materiais visa atender às necessidades das Secretarias Municipais na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, assim como promover a higiene básica dos integrantes dos programas como, CRAS, manter em condições adequadas os pacientes das unidades de saúde e atender a demanda do paço municipal, bem como as secretarias que compõe a estrutura organizacional da mesma, durante o exercício de 2018. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade através de ordem de fornecimento emitida e assinada pelo responsável da secretaria requisitante, a qual será

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



fiscalizada no ato da entrega, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em desacordo, no ato da entrega.

Em caso de irregularidades as mercadorias serão devolvidas e não serão aceitas reservando o direito á prefeitura Municipal de Conquista em cancelar a ata de registro de preço e aplicar o dispositivo no Art.24, inciso XI da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.2 Prazo de entrega não superior a **7 dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item - **SANÇÕES APLICÁVEIS** para cada descumprimento, sendo que a alínea "a" será aplicada somente uma vez, sendo posteriormente aplicadas imediatamente as demais alíneas, para inibir o não cumprimento do contrato.

4.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **seis meses**, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos não perecíveis deverão ser entregues nos respectivos almoxarifados:

- **Almoxarifado da Educação:** Situado na Avenida Agenor Fontoura Borges Nº 56, Horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas. Responsável: Andrea Aparecida Matioli de Oliveira- Telefone: (34) 3353-2134
- **Almoxarifado da Saúde:** Situado na Avenida Juquinha Mendonça Nº 437, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Ana Rita Ferreira- Telefone: (34) 3353-1441
- **Almoxarifado da Ação Social:** Situado na Avenida José Mendonça Nº 1525, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Graziela Rodrigues- Telefone: (34) 3353-1617
- **Almoxarifado Central (Demais Secretarias):** Situado na Avenida José Mendonça Nº 863, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: José Cleber Gomes- Telefone: (34) 3353-2339

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **5 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Rogério Bernardes Andrade

CARGO: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MATRICULA: 572

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1227

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jessica Soares Rodrigues

CARGO: Gestora de Patrimônio e Recursos Humanos

MATRICULA: 1253

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 – 1227

NOME: Jane Maria Batista Gonçalves

CARGO: Secretária Escolar

MATRICULA: 136

EMAIL: educacao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 – 2134

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



7 – AMOSTRA:

7.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens abaixo para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

1. ÁGUA SANITÁRIA- EMBALAGEM DE 01 LITRO
2. ALVEJANTE PARA ROUPA- FRASCO DE 01 LITRO
3. AMACIANTE DE ROUPAS 02 LITROS
4. CERA LÍQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML COM POLIFILM
5. DESINFETANTE PERFUMADO - 2LTS
6. DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO FRASCO DE 500 ML
7. ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE-
8. ESPONJA DE BANHO
9. LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - FRASCO DE 500 ML -
10. MAMADEIRA
11. PAPEL HIGIENICO FINO, EXTRA BRANCO MACIO PICOTADO FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA ROLO DE 40 METROS
12. PAPEL TOALHA
13. PANO P/LIMPAR CHÃO DE ALGODÃO
14. PANO DE PRATO BRANCO
15. PÁ PARA LIXO
16. SABÃO EM BARRA
17. SABONETE EM BARRA
18. SABÃO EM PÓ
19. RODO DE MADEIRA 40 CM
20. RODO DE MADEIRA 60 CM
21. VASSOURA PIAÇAVA Nº6
22. VASSOURA DE PELO
23. VASSOURA DE NYLON
24. SACO DE LIXO DE 100 LITROS PCTE COM 100 UNIDADES
25. SACO DE LIXO DE 150 LITROS PCTE COM 100 UNIDADES
26. SACO DE LIXO DE 200 LITROS PCTE COM 100 UNIDADES
27. SACO DE LIXO DE 50 LITROS PCTE COM 10 UNIDADES
28. SACO DE LIXO DE 30 LITROS PCTE COM 10 UNIDADES
29. SACO DE LIXO DE 15 LITROS

7.2. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, na sede da Secretaria **de Administração e Rh** na Praça Coronel Tancredo França,181,Centro no horário de **08 às 13 hs**, tendo como responsável pelo recebimento os fiscais: **Jessica Soares Rodrigues** e **Jane Maria Batista Gonçalves** e Lindomar Quirino Antunes, no prazo máximo de **5 dias** após a solicitação do Secretário responsável .

7.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: **data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto.**

7.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, **podendo ser manuseados, bem como submetidos aos testes necessários.**

7.5. As amostras serão analisadas pelos funcionários: **Jessica Soares Rodrigues, Jane Maria Batista Gonçalves e Andrea Aparecida Matioli Ferreira.**

7.5.1. Os membros da comissão analisarão individualmente cada amostra de acordo com as especificações e critérios exigidos no item 7.1.

7.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido, mediante Laudo de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

7.7. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

7.8. As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou

anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

8 - DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Setor de Compras e/ou pela Setor de Licitações.

9 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) (dias) úteis**, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

11 – SANÇÕES APLICÁVEIS:

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa, nos seguintes termos:

11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

11.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **2 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, prevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens;

11.2.3. Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

11.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

11.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

11.2.6. Fornecimento de bens de baixa qualidade;

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4.

11.4. As sanções relacionadas nos itens 11.1. também poderão ser aplicadas àquele que:

11.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.4.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



11.4.3. Não manter a proposta;

11.4.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

11.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.4.6. Cometer fraude fiscal;

11.4.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

11.4.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

11.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista.

12 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo das mercadorias, mediante a emissão da nota fiscal e devido processo de empenho.

12.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

12.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

12.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a seguinte documentação:

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Ordem de Compra

12.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será de até doze meses após a assinatura do contrato.

14-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme anexo.

Conquista , 25 de Junho de 2018

Rogério Bernardes Andrade
Secretário Municipal de Administração e RH

Jessica Soares Rodrigues
Gestora de Patrimônio e RH
Responsável pela elaboração do TR

ANEXO II

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



PLANILHA

PROCESSO Nº. 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Item</i>	<i>Valor Total</i>
1	8,00	UN	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM PEDAL COM CAPACIDADE 10,5 LTCESTO PLASTICO COM PEDAL CAPACIDADE APROXIMADA DE 10,5 LITROS COR BRANCA OU CINZA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLÁSVALE	32,33	258,64
2	32,00	UN	BALDE COM ALÇA DE PLASTICO, 20 LITROSBALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇAS - CAPACIDADE 20 LITROS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ALÇA EM METAL, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	16,45	526,40
3	79,00	UN	BALDE C/ ALÇA DE PLASTICO 15 LITROSBALDE PLASTICO RESISTENTE COM ALÇAS - CAPACIDADE DE 15 LITROS- CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ALÇA EM METAL, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	9,00	711,00
4	10,00	UN	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO-RESISTENTE, TELADO, TAMANHO PEQUENO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PLÁSVALE	5,70	57,00
5	77,00	UN	PRENDEDOR DE ROUPAS DZPRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES- FABRICADO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO.	1,51	116,27
6	59,00	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM - 50 MTSMANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	92,32	5446,88
7	31,00	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM - 30 MTS - MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIÂMETRO ½ POLEGADA, COMPRIMENTO DE 30 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	47,90	1484,90
8	51,00	UN	TOALHA DE ROSTOTOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO ATOALHADO 20 X 60 CM - CORES VARIADAS.	12,41	632,91

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



9	312,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. PACOTE COM 07 UNIDADES	9,99	3116,88
10			CANCELADO		
11			CANCELADO		
12	50,00	EMB	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COR BRANCA	10,49	524,50
13	22,00	UN	BACIA PLÁSTICA 10 LTS BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 10 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE ? A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE	10,89	239,58
14	7,00	UN	BACIA PLÁSTICA 25 LTS BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 25 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE ? A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE	12,88	90,16
15	7,00	UN	BACIA PLÁSTICA 35 LTS BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 35 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE ? A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE	19,00	133,00
16	37,00	UN	REGISTRO P/BOTIJÃO DE GÁS C/ MANGUEIRA REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP (REGISTRO) COM A INSCRIÇÃO N BR 8473 EM RELEVO E MANGUEIRA CORRETA, TRANSPARENTE COM TARJA AMARELA, ONDE APARECE A INSCRIÇÃO N BR 8613 E O PRAZO DE VALIDADE.	28,00	1036,00
	56,00	CX	FOSFORO DE MADEIRA PEQUENO CAIXA	2,69	150,64

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



17			COM 40 PALITOS-PACOTE COM 10 CAIXAS - FÓSFORO EM MADEIRA COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL - APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARGOS		
18	97,00	PC	CORDA PARA VARAL EM NYLON MATERIAL EM NYLON RESISTENTE, PACOTE COM 10 METROS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VASBRAS	2,05	198,85
19	39,00	UN	TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO ATOALHADA - TAMANHO MÍNIMO 0,70 CM X 1,40 CM, CORES VARIADAS.	16,76	653,64
20	113,00	UN	TAPETE CAPACHO - TAMANHO 40 CM X 60 CM - CORES VARIADAS. TAPETE CAPACHO - TAMANHO 40 CM X 60 CM - CORES VARIADAS.	32,66	3690,58
21	82,00	UN	TAPETE EM TECIDO 100% ALGODÃO ATOALHADO PARA COZINHA/BANHEIRO. COR BEGE	16,95	1389,90
22	234,00	UN	PANO DE PRATO BRANCO-TAMANHO 65 X 45 CM PANO DE PRATO BRANCO - TAMANHO 65 X 45 CM	4,46	1043,64
23	665,00	PC	PAPEL TOALHA TOALHA DE PAPEL - TIPO LISA; APRESENTAÇÃO FOLHA DUPLA; MEDINDO 23 CM X 21CM; NA COR BRANCA - EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	4,70	3125,50
24	19,00	UN	ABRIDOR DE LATA -EM ALUMINIO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	2,49	47,31
25	14,00	UN	ASSADEIRAS RETANGULARES COM ABA POLIDA EM ALUMÍNIO 37X24X5 ASSADEIRA DE BOLO RETANGULAR COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 37 X 25 X 5 CM. EM ALUMINIO RESISTENTE.	22,75	318,50
26	10,00	UN	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS-EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 07 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA RAMOS	66,50	665,00
27	254,00	UN	COLHER DE SOPA INOX -EM AÇO INOX QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	2,12	538,48
28	33,00	UN	GARRAFA TÉRMICA P/CAFÉ 1 LITRO - GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO CORTA PINGO - CAPACIDADE DE 1000 ML. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR INVICTA OU TERMOLAR	21,95	724,35
	166,00	UN	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA COM	4,94	820,04

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



29			CAPACIDADE 250 MLEMPILHABEL, EM VIDRO TEMPERADO, COR LUZ, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARINA		
30	1334,00	PC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ÁGUA 200MLEM POLIESTIRENO ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 200 ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; SEM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A COPOBRAS	3,65	4869,10
31	1241,00	PC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML-EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 50 ML; MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS; SEM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A COPOBRAS	1,85	2295,85
32	170,00	UN	COPO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇACAPACIDADE DE 200ML	1,97	334,90
33	120,00	PT	COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO DE 100 MLCOPO DESCARTAVEL DE PLASTICO DE 100 ML. – PACOTE COM 100 UNIDADES.	4,10	492,00
34	21,00	UN	FACA INOX COM CABO DE MADEIRA-FACA LAMINA EM AÇO INOX 9" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO. COM MEDIDAS	15,05	316,05

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			APROXIMADAS 43mm x 15mm .		
35	48,00	UN	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA CAPACIDADE 2LTSPLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE 02 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE	9,85	472,80
36	260,00	UN	PRATO DE VIDRO - FUNDO TIPO DURALEXPRATOS DE VRIDRO - FUNDO TIPO DURALEX	5,09	1323,40
37	114,00	UN	XICARAS DE LOUCA BRANCA PARA CAFE COM PIRESXICARAS EM VIDRO TRANSPARENTE TIPO DURALEX COM PIRES.	5,80	661,20
38	14,00	UN	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 07 LTS-PRODUTO FEITO EM BORRACHA COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA. NÃO CONTAMINANDO OU ALTERANDO OS SABORES DOS ALIMENTOS, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO. PRODUTO 1ª LINHA	4,04	56,56
39	140,00	UN	ISQUEIROACENDEDOR, TIPO MECÂNICO, COM CORPO EM PLÁSTICO E PEDRA (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS, DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC.	3,73	522,20
40	15,00	UN	CANECA EM ALUMÍNIO 02 LT-CAPACIDADE 02 LITROS COM ALÇA RESISTENTE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RAMOS	18,98	284,70
41	10,00	UN	CANECA EM ALUMÍNIO - Nº 16REFORÇADO COM CABO, CAPACIDADE 2,7 LITROS - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAMOS	19,79	197,90
42	20,00	UN	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML TRANSPARENTE -PARA SOLUÇÕES TRANSPARENTE.	8,21	164,20
43	8,00	UN	SACO PLÁSTICO P/ LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS ESPESSURA 0,12 PACOTE C/ 100.(NÃO ESTA DISPONIVEL P/ COMPRA)SACO PLASTICO PARA LIXO - 100 LITROS - PRETO - REFORÇADO- P6 - RESISTENTE- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PRETO, FOSCO, PARA LIXO DE 100 LITROS (1050MM X 750MM X 0,12 MM DE ESPESSURA) DE POLIPROPILENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/9*191/13056.AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO	78,26	626,08
44	2288,00	LT	ÁGUA SANITÁRIA- EMBALAGEM DE 01 LITRO -	2,31	5285,28
45	477,00	LT	ÁLCOOL 92,8% - EMBALAGEM 1LT -TIPO ETÍLICO; 92,8 GRAUS. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	8,20	3911,40

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MINUANO		
46	900,00	LT	ALCOOL LIQUIDO 70% (SANEANTE) – ALCOOL LIQUIDO 70% SANEANTE – EMBALAGEM DE 01 LITRO	6,81	6129,00
47	2078,00	FR	DESINFETANTE PERFUMADO - 2LTSCOM ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESINFETANTE CONCENTRADO, COM PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO, BACTERICIDA, COM EFICICACIA AGENTE CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREAUS E SALMONELLA CHOLERAEUIS, GALÃO COM 02 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ODOREX	5,02	10431,56
48	340,00	UN	DESINFETANTE PERFUMADO 500ML-DESINFETANTE COM ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESINFETANTE CONCENTRADO, COM PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO, BACTERICIDA, COM EFICICACIA. AGENTE CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREAUS E SALMONELLA CHOLERAEUIS, GALÃO COM 02 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ODOREX	2,58	877,20
49	3888,00	FR	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO FRASCO DE 500 MLDETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO BIODEGRADÁVEL- .DETERGENTE - LÍQUIDO E CONCENTRADO; NEUTRO. EMBALAGEM DE 500 ML. COMPLEMENTO: COM DILUIÇÃO 1/20 E CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVO ANIÔNICO ENTRE 10% A 15%. A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU PEO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PEA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ.	1,72	6687,36
50	2310,00	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - FRASCO DE 500 ML -ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, LÍQUIDO, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. DE USO DOMÉSTICO, AROMAS DIVERSOS.	3,00	6930,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 ML – QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RECKITT BENCKISER (VEJA).		
51	537,00	PC	SABÃO EM BARRA DE 200 gr -SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR, NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ.	6,03	3238,11
52	1569,00	PT	SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM DE 1KGSABÃO EM PÓ -- EMBALAGEM DE 01 KGEMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 01 KG . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE., SENDO MARCAS CONHECIDAS NA REGIÃO DE CONQUISTA	6,02	9445,38
53	145,00	UN	LUSTRA MOVEIS – EMBALAGEM 200 MLEMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RECKITT BENCKISER POLYFLOR	4,83	700,35
54	130,00	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE NYLON-ESCOVA DE NYLON P/ TANQUE , DIMENSÃO 13 x 7 x 4 CM, COR AMARELA, PESO 0,090 KG FORMATO OVAL . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL	4,25	552,50
55	17,00	UN	ESCOVA PEQUENA COM CERDAS DE NYLON PARA LIMPEZAESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	6,74	114,58
56	195,00	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO -CERDAS DE NYLONESCOVA SANITÁRIA COM CABO 17 CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	8,90	1735,50

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			CERDAS DE NYLON PARA LIMPAR O INTERIOR E AS BORDAS DOVASO SANITÁRIO. FORMATO IDEAL PARA ATINGIR OS LOCAIS MAIS DIFICEIS, CABEÇA REDODA COM CABO.		
57	26,00	UN	ESPANADOR DE NYLON 40 CM - CORES VARIADASESPANADO DE NYLON 40 CM - CORES VARIADAS	29,00	754,00
58	346,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA AMARELAFLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56 X 38CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VASBRAS	2,83	979,18
59	1031,00	UN	PANO P/LIMPAR CHÃO DE ALGODÃO-COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50 x 80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO.	4,29	4422,99
60	93,00	UN	PÁ P/LIXO COM CABO MADEIRA 60 CM-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PÁ PARA LIXO USO GARIS - EM ALUMÍNIO; COM CABO EM MADEIRA; MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS.	8,90	827,70
61	137,00	UN	RODO DE MADEIRA 40CMESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARIA.	7,75	1061,75
62	230,00	UN	RODO DE MADEIRA 60CMESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARIA.	8,71	2003,30
63	84,00	UN	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 20 CMESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON; COM BASE DE 20 CM; COM CABO DE MADEIRA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, MADEIRA, PREGO, FOLHA DE FLANDRES E ARAME.	10,89	914,76
64	78,00	UN	VASSOURA DE PÊLOESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO; MATERIAL CABO MADEIRA; MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5 LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115.	13,91	1084,98

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



65	221,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 06 VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 6 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA ; COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO CERDA 16, COM CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLICA (VIROLA DE AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 100CM . QUALIDADE	20,90	4618,90
66	222,00	PC	SACO PLASTICO PARA LIXO 15L PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	6,05	1343,10
67	170,00	PT	SACO PLASTICO PARA LIXO 30L PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	9,70	1649,00
68	142,00	PT	SACO PLASTICO PARA LIXO 50L PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	16,95	2406,90
69	250,00	FR	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML SAPONÁCEO CREMOSO. FRASCO PLÁSTICO DE 300ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL.	5,55	1387,50
70	1513,00	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE- ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BOMBRIL OU ASSOLAN	1,28	1936,64

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



71	561,00	PR	LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO M - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANRO.	4,55	2552,55
72	410,00	PR	LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO GCOMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANRO.	3,74	1533,40
73	80,00	LT	ALVEJANTE PARA ROUPA- FRASCO 01 LTALVEJANTE FLORAL, COMPOSTO DE HIPOCLORITO SÓDIO, CLORETO SÓDIO, CARBONATO SÓDIO TEOR ATIVO 10,05 A 11,05 COM AÇÃO BRANQUEADORA E BACTERICIDA, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STAR OU MINUANO	5,30	424,00
74	210,00	GL	AMACIANTE DE ROUPAS- 02 LTASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONFORT.	4,92	1033,20
75	193,00	UN	ODORIZANTES DE AMBIENTE - EMBALAGEM 400 MLDESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JOHNSON	11,20	2161,60
76	1679,00	PC	ESPONJA (LÃ DE AÇO) - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES -ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	1,50	2518,50

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			A MARCA BOMBRIL OU ASSOLAN.		
77	270,00	UN	ESPONJA DE BANHO COM DUPLA AÇÃO MASSAGEIA E LIMPA A PELE ANTI BACTÉRIAS TAMANHO 110CMX68MMX24MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARIA.	3,09	834,30
78	3000,00	RL	PAPEL HIGIENICO FINO, EXTRA BRANCO MACIO PICOTADO FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA ROLO DE 40 METROS PAPEL HIGIENICO - ESPECIAL, AMCIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10 CM X 30 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	2,10	6300,00
79	78,00	PT	CREME DE CABELO- COQUETEL DE FRUTAS 1000GR-COM EXTRATO DE FRUTAS P/ HIDRATAÇÃO DE BRILHO INTENSO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS EMBALAGEM PLÁSTICA POTE 1000 GR QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BELSOFT.	7,15	557,70
80	60,00	PC	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	16,34	980,40
81	48,00	GL	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO C/ TRICOZAM GALAO DE 5 LTSSABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS - EMBALAGEM DE 5 LITROS - SABONETE ANTISEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICACIA COM AMPLO ESPECTRO DE MICROORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUSAUREAUS, ESCHERICHIACOLI, PSEUDOMONASAERUGINOSA E SALMONELA CHOLERAESUIS) FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA USO: PURO, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO; PH6, 0-8,0. COMPOSIÇÃO QUIMICA: TENSOATIVO ANIONICO, TENSOATIVO NÃO IONICO, TENSOATIVO ANFOTERO E AGENTE BACTERICIDA ; PRONCIPIO ATIVO: TRICOSAN (Nº CAS 3380-34-5) 0,3-05. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS	26,00	1248,00
82	370,00	UN	ALCOOL EM GEL - 500ML ALCOOL EM GEL - EMBALAGEM 500 ML ALCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 65º GRAUS	6,30	2331,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START QUÍMICA.		
83	834,00	UN	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO - HIGIENIZADOR COM 70% DE ALCOOL ETILICO NEUTRO, SEM RESSECÁ-LAS. POSSUEM AGENTES DESODORANTES E HIDRATANTES EM SUA FORMULAÇÃO E NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUE APÓS APLICAÇÃO. EMBALAGEM 500 ml COM VALVULA PUMP.	9,20	7672,80
84	34,00	UN	BOBINA SACO PLÁSTICO 5KG-SACO CAPACIDADE 05 KG PICOTADA TEM ASPECTO OPACO, INODORA E MUITO RESISTENTE. É PRÁTICA E EFICIENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS EM GERALPRODUTO 1ª LINHA	28,99	985,66
85	562,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	19,88	11172,56
86	462,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,56	9498,72
87	41,00	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA;NA COR BASE CINZA E FRENTE BRANCA COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTRLE DE REPOSIÇÃO; NO FORMATO FORMATO RETANGULAR; COM DIMENSOES DE MEDINDO APROXIMADAMENTE 275 X 365 X 120 MM (L X A X P); COM KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS; COM FECHAMENTO A CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSAO; PARA PAPEL TIPO INTERFOLHA 3 DOBRAS (23 X 27 CM)	28,56	1170,96
88	98,00	UN	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO; DE PLASTICO ABS; COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML ATE 950 ML;NA COR BRANCA; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (28,5 X 12,5 X 11) CM; ACIONAMENTO POR VALVULA DE PRESSAO. VALVULA DE CONTROLE, PROPORCIONANDO CORRETA	19,60	1920,80

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			DOSAGEM; COM SISTEMA QUE DISPENSE O USO DE CHAVE; ALIMENTAÇÃO MANUAL; ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; GARANTIA DE 12 MESES; COM VISOR PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE; DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES		
89	10,00	UN	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO TELADO SEM TAMPA DE 15 LITROS	6,10	61,00
90	43,00	UN	CESTO DE LIXO DE METAL COM TAMPA E PEDAL DE 15 LITROS	35,11	1509,73
91	25,00	UN	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 15 LITROS	27,59	689,75
92	2,00	UN	PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS	282,40	564,80
93	150,00	UN	PANO DE PRATO DE ALGODÃO TAMANHO 65 X 45 CM DE ALGODÃO	3,15	472,50
94	5,00	UN	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 26 COM TAMPA-ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA . ALÇA DE ALUMÍNIO ACABAMENTO LIXADA E POLIDA CAPACIDADE 03 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA RAMOS.	48,48	242,40
95	5,00	UN	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 28 COM TAMPA-ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA RAMOS	57,41	287,05
96	4,00	UN	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 30 COM TAMPA- ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA, ALÇA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO LIXADA E POLIDA	63,02	252,08
97	7,00	UN	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20,80 LTS-PRODUTO FEITO EM BORRACHA COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA. NÃO CONTAMINANDO OU ALTERANDO OS SABORES DOS ALIMENTOS, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO. PRODUTO 1ª LINHA	22,73	159,11
98	18,00	UN	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4/2 LTS-PRODUTO FEITO EM BORRACHA COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA. NÃO CONTAMINANDO OU ALTERANDO OS SABORES DOS ALIMENTOS, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO. PRODUTO 1ª LINHA	8,37	150,66
99	630,00	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR / VERMELHA COM POLIFILM – EMBALAGEM 750 ML –	7,24	4561,20

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



100	310,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L PRETO-PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA.(AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	3,73	1156,30
101	75,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS PRETO, REFORÇADO, Nº 12 PACOTE COM 100 UNIDADESSACO PLASTICO PARA LIXO - 100 LITROS- PRETO - RESISTENTE -P6 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, PRETO, FOSCO, PARA LIXO, 100 LITROS(1050MM X 750 MM X 0,12 MM DE ESPESSURA) DE POLIPROPILENO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/9*191/13056.	15,99	1199,25
102	341,00	PR	LUVAS P/ LIMPEZA - TAMANHO PCOMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANRO.	4,55	1551,55
103	250,00	UN	SABONETE EM BARRA 90 GRS -COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JONHSON.	1,66	415,00
104	502,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNICA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	14,17	7113,34
105	10,00	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO	13,19	131,90
106	30,00	UN	VASSOURA DE FIBRA DE COCO PARA LAVAR VEÍCULOS COM CABO LONGO	31,70	951,00
107	4,00	UN	BULE EM ALUMÍNIO COM TAMPA - APROXIMADAMENTE 5L	32,21	128,84
108	5,00	UN	CANECA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM CABO, CAPACIDADE 4,5 LITROS - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAMOS	46,82	234,10
109	230,00	FR	ALCOOL EM GEL - EMBALAGEM 500 MLALCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 65 GRAUS INPM, EMBALAGEM	9,52	2189,60

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STAR QUIMICA.		
110	95,00	LT	CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE 750 ML -CERA LÍQUIDA INCOLOR, COM AGENTES DE POLIMENTO, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTES, PLASTIFICANTE, PRESERVANTES, AGENTE DISPERSANTE, PERFUME E ÁGUA PARA TODOS TIPOS DE PISOS - PERFUMADA - QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLILAR.	5,14	488,30
111	384,00	UN	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO BIODEGRADÁVEL- EMBALAGEM 500 MLLÍQUIDO E CONCENTRADO; NEUTRO. EMBALAGEM DE 500 ML. COMPLEMENTO: COM DILUIÇÃO 1/20 E CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVO ANIÔNICO ENTRE 10% A 15%. A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU PEO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PEA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ.	1,83	702,72
112	41,00	UN	BALDE DE PLÁSTICO -RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 15L	11,90	487,90
113	30,00	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA, COM CAPACIDADE 15 LTSRESISTENTE , FECHADO COM TAMPA CAPACIDADE DE 15 LITROS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PLÁSVALE	31,45	943,50
114	144,00	UN	FLANELA CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO TECIDO COM TEXTURA MACIA NA COR LARANJA, SENDO IDEAL PARA USO DE LIMPEZA DE PÓ LEVE. MATERIAL : 90% ALGODÃO, TAMANHO : 28CM X 28CM	2,26	325,44
115	84,00	UN	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL, 40 CM, CABO DE MADEIRA	15,00	1260,00
116	164,00	PT	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300 GRAMASFRASCO PLÁSTICO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL.	5,30	869,20
	100,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L	3,36	336,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



117			PRETO-PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA.(AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)		
118	800,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 L PRETO-PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA.(AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	3,87	3096,00
119	550,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L PRETO-SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L- PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAUISTA.(AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	3,73	2051,50
120	651,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L PRETO REFORÇADO-P-6 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; P/ LIXO; 100 LTS (1050MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA), DE POLIPROPILENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KLIN SHOP. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	59,33	38623,83
121	412,00	UN	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML	3,40	1400,80
122	1895,00	PC	PAPEL HIGIENICO BRANCO EMBALAGEM COM 4 ROLOS -ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO ? PACTE 04 ROLOSQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL OU SUBLIME	2,36	4472,20
123	404,00	UN	SABONETE EM BARRA -COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE EMBALAGEM 90 GR. EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	1,56	630,24

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LUX.		
124	820,00	PT	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA – FORMATO 20,0x21,0 cm. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	9,63	7896,60
125	35,00	GL	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS PARA MÃO –SABONETE ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE MICRO-ORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUSAUREAUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONASAERUGINOSA, E SALMONELA CHOLERAESUIS). FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: PURO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH6,0 – 8,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOANIÔNICO, TENSOATIVONÃOIÔNICO, TENSOATIVOANFÓTERO E AGENTE BACTERICIDA; PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN (Nº CAS 3380-34-5) 0,3 – 0,5%. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOMBONA (BN) QUANTIDADE: 18 BOMBONAS. REFERÊNCIA: ANTIBACTERIAL CLEAN&SMOOTHLIQUIDHANDSOAP, MARCA ECOLAB, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	38,50	1347,50
126	19,00	UN	FACA PARA PÃO-LÂMINA EM AÇO INOX 8'' COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO E BORRACHA. MEDIDAS: 20X60X355MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	14,40	273,60
127	200,00	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 EMBALAGEM C/30 UNIDADES – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COADOR – CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA; Nº/TAM. 103.	3,71	742,00
128	34,00	UN	PORTA FILTRO P/ PAPEL DE CAFÉ Nº 103 PORTA-FILTROS PARA COADOR DE CAFÉ, EM POLIPROPILENO REFORÇADO, PARA FILTROS Nº 103, CORPO COM ALÇA, SUPORTE PLANO, ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU EM PAPEL-CARTÃO CONSTANDO O NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, NOME, TELEFONE, ENDEREÇO E CNJP DO FABRICANTE. DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ATÉ 50 UNIDADES, FECHADAS E COM SELO DE GARANTIA.	7,63	259,42
	112,00	UN	TAPETE EM TECIDOTAPETE EM TECIDO	15,95	1786,40

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



129			100% ALGODÃO ATOALHADO, PARA COZINHA/BANHEIRO. CORES VARIADAS		
130	20,00	FR	ALCOOL 70 % HIDRATADO FRASCO DE 1 LITROALCOOL 70% HIDRATADO - FRASCO DE 01 LITRO.	6,56	131,20
131	15,00	UN	AVENTAL NAPA BRANCOAVENTAL EM NAPA - BRANCO	20,00	300,00
132	3,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO GLATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTAVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGENCIAS DA RDC Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. CAIXA COM 100 UNIDADES.	19,96	59,88
133	20,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO MLATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTAVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGENCIAS DA RDC Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.CAIXA COM 100 UNIDADES	19,65	393,00
134	10,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAMANHO PLATEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFICIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTAVEL E SEM TALCO. COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE - AMBIDESTRA. REGISTRO NA ANVISA E QUE ATENDE AS EXIGENCIAS DA RDC Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.CAIXA COM 100 UNIDADES.	18,57	185,70
135	230,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS, ESPESSURA DE 0,7 MICRASACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS, ESPESSURA DE 0,7 MICRA	8,45	1943,50
136	10,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS, ESPESSURA DE 0,7 MICRASACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS, ESPESSURA DE 0,7 MICRA	12,82	128,20
137	910,00	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO- EMBALAGEM 500ML LÍQUIDOLIMPADOR INSTANTANEO - MULTI - USO, LIQUIDO, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTENCIAS. DE USO DOMESTICO. AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	3,59	3266,90

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			EXTERMAMENTE OD DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- EMBALAGEM DE 500 ML		
138	402,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 6ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL ; COM CABO MADEIRA , COMPRIMENTO CERDAS 16, COM CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLICA (VIROLA DE AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 100CM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAVÃO.	19,84	7975,68
139	34,00	UN	COADOR DE CAFÉ DE NYLON Nº 103-COM FILTRO EM MICRO-TELA DE POLIÉSTER COSTURADO ELETRONICAMENTE E ARO DE POLIPROPILENO COM PENDURADOR, COMPATÍVEL COM SISTEMA MANUAL OU ELÉTRICO (CAFETEIRA) DE FAZER CAFÉ, ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	8,45	287,30
140	52,00	UN	VELA P/ FILTRO DE AGUA - COMPOSIÇÃO: CAULIM, FILTRO, PVC E RESINA TERMOPLÁSTICA, COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS ACIMA DE 1,0 MICRON, PAREDE MICROPOROSA	8,67	450,84
141	2,00	UN	FILTRO P/ÁGUA EM BARRO (04 VELAS) CAPACIDADE 16 LTSFILTRO P/ÁGUA EM BARRO (04 VELAS)- FILTRO PARA ÁGUA, MATERIAL BARRO COZIDO, DOIS COMPARTIMENTOS, TORNEIRA DE PRESSÃO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 16 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANTA RITA	149,95	299,90
142	50,00	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LRESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM ARAME GALVANIZADO. QUALIDADEEQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE	13,36	668,00
143	60,00	UN	BATERIA LITHIUM CR 2032 3V	2,19	131,40
144	100,00	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL -CAPACIDADE DE 10,5 LITROS ,COR BRANCA	46,96	4696,00
145	50,00	UN	COLHER DE PLASTICO -COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RÍGIDO COMPRIMENTO 12,5 CM, LARGURA 2 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	4,71	235,50
146	400,00	UN	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAREMBALAGEM 5L. DESINFETANTE COM EXCELENTE PODER DE DESINFECÇÃO. TEM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA SOBRE OS SEGUINTES	29,20	11680,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			MICROORGANISMOS : SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. BIODEGRADÁVEL. CONTROLA EFETIVAMENTE O NÍVEL DE CONTAMINANTES, PRESERVANDO CONTRA A DEGRADAÇÃO ADVINDA DE ATIVIDADE MICROBIANA		
147	250,00	GL	DETERGENTE LIQUIDO COMUM, NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	22,31	5577,50
148	500,00	UN	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO. EMBALAGEM DE 500ML. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA : DETERGENTE LÍQUIDO E CONCENTRADO. COMPLEMENTO : COM DILUIÇÃO 1/20 E CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVO ANIÔNICO ENTRE 10% E 15%. A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU PELO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO.	1,83	915,00
149	50,00	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO; NO FORMATO RETANGULAR; COM DIMENSÕES DE MEDINDO APROXIMADAMENTE 275 X 365 X 120 MM (L X A X P); COM KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS; COM FECHAMENTO A CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; PARA PAPEL TIPO INTERFOLHA 3 DOBRAS (23 X 27 CM)	30,95	1547,50
150	40,00	UN	ESCOVA DE LIMPEZA PARA UNHAS. MATERIAL DE FABRICAÇÃO PLÁSTICO E NYLON. DIMENSÕES : 4,5CM X 9,5CM X 2,5CM	9,43	377,20
151	50,00	UN	ESCOVA MULTIUSO OVAL -POSSUI CABO PLÁSTICO COM TEXTURA ANTI ADERENTE. RESISTENTE E DURÁVEL. COMPOSIÇÃO : POLIPROPILENO E GRAMPO.	6,24	312,00
152	20,00	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM CABOCERDAS DE NYLON , COM CABO DE 17CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA : CERDAS DE NYLON PARA LIMPAR O INTERIOR E AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO. FORMATO IDEAL PARA ATINGIR OS LOCAIS MAIS DIFÍCEIS, CABEÇA REDONDA COM CABO.	9,09	181,80
153	400,00	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GALÃO 5 LITROS-USO HOSPITALAR - DESCRIÇÃO TÉCNICA : DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE	12,44	4976,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLOROATIVO ESTABILIZADO(10.000 PPM). POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS. VALIDADE 24 MESES.		
154	20,00	PT	PILHA ALCALINA AAA - LR03XAB - 2B VOLTAGEM 1,5 V, VALIDADE 07 ANOS, IDEAL PARA CÂMERA DIGITAL (02 UNIDADES)	3,19	63,80
155	100,00	UN	RODO DUPLO 40CMPOSSUI UMA CAMADA DUPLA DE BORRACHA, QUE AUMENTA O PODER DE SECAGEM DOS PISOS. IDEAL PARA PUXAR ÁGUA E SECAR O PISO AO MESMO TEMPO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO, BORRACHA DE EVA. CABO COM 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS	6,57	657,00
156	120,00	UN	RODO DUPLO 60CM -POSSUI UMA CAMADA DUPLA DE BORRACHA, QUE AUMENTA O PODER DE SECAGEM DOS PISOS. IDEAL PARA PUXAR A ÁGUA E SECAR O PISO AO MESMO TEMPO. COMPOSIÇÃO : POLIPROPILENO, POLIETILNO, BORRACHA DE EVA. CABO DE 120 CM	12,67	1520,40
157	100,00	PC	SABÃO EM BARRA-DE GLICERINA, 200 GR, NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUAIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ.	5,63	563,00
158	500,00	UN	SABONETE LIQUIDO REFIL ANTI-SEPTICO.CONTEUDO 800ML. EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, COM BICO DOSADOR. COM O AGENTE ANTI-SEPTICO, EFETIVO CONTRA BACTERIAS E FUNGOS. UTILIZADO EM SABONETEIRA DE PAREDE.	13,21	6605,00
159	500,00	UN	SABONETE LIQUIDO REFIL.FRAGANCIA DE ERVA DOCE, CONTEUDO 800ML, COM BICO DOSADOR. PARA SABONETEIRA DE PAREDE.	13,50	6750,00
160	500,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - PRETOSACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L- PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA.(AMOSTRA PARA	19,38	9690,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			AVALIAÇÃO)		
161	50,00	UN	VASSOURA DE CERDAS SINTÉTICASDE POLIPROPILENO (0,80MM DE DIÂMETRO). COM CAPA PLUG, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,2 METRO.	11,37	568,50
162	600,00	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO.-VOLUME DA EMBALAGEM 1L. USO HOSPITALAR. INDICADO PARA DESINFECÇÃO. VALIDADE: 24 MESES	6,27	3762,00
163	60,00	UN	CESTO PARA LIXO -CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS . UNIDADE0,	16,40	984,00
164	128,00	DZ	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRAPRENDEDOR DE ROUPA, FABRICADO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO.	1,61	206,08
165	35,00	UN	RODO PARA PIA -13CM . MATERIAL : PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM)- AxLxP : 18X13,5X 3,9.	4,74	165,90
166	60,00	UN	TOALHA DE ROSTO -100% ALGODÃO ATOALHADO 20X60CM , COR variada.	11,58	694,80
167	450,00	LT	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS - EMBALAGEM 1 LITRO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VALIDADE DE 24 MESES.	43,87	19741,50
168	25,00	EMB	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES -MODELO: PEQUENO AA , MATERIAL DIÓXIDO DE MANGANÊS, TIPO DE PILHA ALCALINA INDICADA PARA CONTROLE REMOTO, LANTERNA, MAQUINAS DIGITAIS, CALCULADORAS, DENTRE OUTROS, CAPACIDADE DE CARGA 2700 MNAH.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACELL OU RAYOVAC.	14,68	367,00
169	40,00	UN	BENJAMIM 3 SAÍDAS 2 PÓLOS	5,44	217,60
170	52,00	UN	BALDE PLÁSTICO 15 LT	17,50	910,00
171	5,00	UN	FILTRO PARA ÁGUA EM BARRO (04 VELAS)FILTRO PARA ÁGUA EM BARRO CAPACIDADE 10 LITROS COM AÇÃO ESTERIALIZANTE E VELAS DE CERÂMICA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA RITA.	150,30	751,50
172	90,00	PC	GUARDANAPO DE MESA DESCARTÁVEL - PEQUENO, CONFECCIONADO EM PAPEL DESCARTÁVEL - MEDIDAS DO PRODUTO (ABERTO) 18CM X 22CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	3,15	283,50
173	140,00	PC	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO . COM 10 UNIDADES	2,87	401,80

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



174	32,00	UN	PORTA COPOS EM ACRÍLICO PARA ÁGUA - COR NATURAL (TRANSPARENTE) ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; PARA COPOS DE 110ml, 180ml e 200ml; CAPACIDADE DE 100 COPOS DESCARTÁVEIS.	26,22	839,04
175	20,00	PT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L - PRETO FOSCO PRETO FOSCO; PARA LIXO; 100 LITROS (1050mmx750mmx0,12mm DE ESPESSURA) DE POLIPROPILENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	5,62	112,40
176	5,00	UN	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : DIMENSÕES : 25 X 22CM. CABO 90CM X 22MM	10,66	53,30
177	5,00	UN	SABONETE NEUTRO LIQUIDO GL. DE 5 LITROSSABONETE ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICÁCIA CONTRA MICRO-ORGANISMOS.	39,66	198,30
178	30,00	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, AMARELA E VERDE MEDIDAS APROXIMADAS DE 90X69X20 MM ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA-FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20MM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BROMBRIL OU ASSOLAN.	1,94	58,20
179	30,00	UN	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZANTE SANITÁRIO) ODORIZANTE SANITÁRIO. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIN. EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: UNID. 1500 500 1,24 1.860,00 NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM	1,29	38,70

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES		
180	85,00	LT	DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO - 01 LTESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, CONCENTRADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA, COMPLEMENTO: AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, DILUIÇÃO 1/50. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA START.	30,88	2624,80
181	43,00	FR	INSETICIDA AEROSOL - 400ML - INSETICIDA AEROSOL -INSETICIDA COM PROTEÇÃO CONTÍNUO DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA ESPECIAL PARA CRIANÇAS, USO DE ÁGUA COMO SOLVENTE, COM 300ML/232G, COM FRASCO EM AÇO RECICLÁVEL/ECOLÓGICO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE POR NO MÍNIMO DE 2 ANOS E QUE NÃO CONTENHA CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM 400 MLQUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JOHNSON	7,30	313,90
182	85,00	UN	RODO MÉDIO 40 CM COM CABO E BORRACHA DE GRANDE RESISTÊNCIARODO DE MADEIRA - 40 CMESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO - BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 (quarenta) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS.QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARIA	11,50	977,50
183	10,00	UN	BRILHA ALUMINIO EMBALAGEM DE 500MLLIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML,	2,73	27,30

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADEQUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START		
184	10,00	CX	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA-FORMATO 20,0 X 21,0 CM.PACOTE COM 1000 FOLHAS.	9,64	96,40
185	15,00	UN	BALDE DE PLÁSTICORESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE DE 20 L	13,73	205,95
186	15,00	EMB	GUARDANAPO DE MESA DESCARTÁVEL - PEQUENO, CONFECCIONADO EM PAPEL DESCARTÁVEL - MEDIDAS DO PRODUTO (ABERTO) 18CM X 22 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	5,43	81,45
187	47,00	UN	COPO DE VIDRO PARA AGUALISO CAPACIDADE 264 ML APROXIMADAMENTE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NADIR	4,69	220,43
188	3,00	UN	JARRA DE VIDRO -LISO , TRANSPARENTE(TIPO CRISTAL), CAPACIDADE 2 LITROS(RESISTENTE).	31,20	93,60
189	75,00	PC	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE. COM 10 UNIDADESPRATO DESCARTÁVEL GRANDE COM 10 UNIDADES	3,30	247,50
190	25,00	PC	SACO DE PAPEL KRAF - CAPACIDADE 1/2 KG 500 UNIDADESSACO DE PAPEL KRACAPACIDADE1/2 KG 500 UNIDADES	14,30	357,50
191	25,00	PC	PAPEL TOALHA - PAPEL GROFADO EM FOLHAS DUPLAS, PICOTADAPACOTE COM 02 ROLOS, CONTENDO 60 TOALHAS EM CADA ROLO	4,55	113,75
192	100,00	PC	COLHER DE SOPAPARA REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO 20CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	4,55	455,00
193	100,00	UN	GARFO DE PLASTICO -GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO 20cm, COM VARIAÇÃO DE +/-0 5 cm. PACOTE COM 50 UNIDADES.	4,44	444,00
194	30,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL -COM PÓ - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	16,68	500,40
195	4,00	UN	JARRA PLASTICA P/ SUCO C/ TAMPA DE 2 LTJARRA PLÁSTICA PARA SUCO COM TAMPA DE 2 LITROS.	12,95	51,80
196	4,00	UN	JARRA DE VIDRO PARA SUCO/AGUAJARRA DE VIDRO PARA SUCO/AGUA	13,80	55,20
197	10,00	UN	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 30 CM DE LARGURA C/ 7,5 MPAPEL ALUMINIO ROLO COM 30 CM DE LARGURA COM 7,5 M.	5,72	57,20
198	100,00	FR	DETERGENTE ÁCIDO -REMOVER SUJEIRASS INORGÂNICAS, ENCARDIDOS	11,12	1112,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTOS E CALCIFICAÇÕES. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PARA: PEDRAS RÚSTICAS, MIRACEMA, SÃO TOMÉ, OURO VERDE, PIRINÓPOLIS, PEDRA MINEIRA, LAGOA SANTA, OURO PRETO, ROSA CARANDAÍ, MACAQUINHO, PORTUGUESA ENTRE OUTRAS. DILUIÇÃO: LIMPEZA LEVE-> 1 PARTE PARA 5 PARTES DE ÁGUA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS L PEDREX, START E KARPEX.		
199	150,00	UN	PÁ PARA LIXO COM CABO - MEDINDO 1,20 MT -EM ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA PARA USO DAS GARIS.	12,75	1912,50
200	60,00	UN	PÁ PARA LIXO - MEDINDO 0,60MEM METAL ZINCADO	12,77	766,20
201	40,00	UN	RODO DE MADEIRA E BORRACHA, 30 CM, COM CABO DE MADEIRA	6,10	244,00
202	120,00	PC	SABÃO DE BARRA - GLICERINADOSABÃO DE BARRA - GLICERINADO	7,49	898,80
203	200,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 L PRETO REFORÇADO-REFORÇADO CAPACIDADE 200 LITROS, NA COR PRETO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 90X100 CM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CASTRO NEVES. (AMOSTRA PARA ANÁLISE QUALIDADE)	83,81	16762,00
204	200,00	PC	SACO PLASTICO PARA LIXO - 150 LITROS -PRETO, SUPER REFORÇADO, DE POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES, CLASSE "I"; DIMENSOES 900MM X 1050MM X 0,10MM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	86,80	17360,00
205	240,00	UN	CERA LÍQUIDA VERMELHA COM POLIFILM- EMBALAGEM DE 750MLCERA DE CONSISTÊNCIA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR PARA PISOS ESPECIAL DE ALTO TEOR ACRÍLICO COM CARNAÚBA, EMULSÃO E POLIETILENO DISPERSANTE ACRÍLICO METALIZADA PLASTIFICANTE CONSERVANTE FORMOL E ÁGUA PARA TODOS TIPOS DE PISOS - PERFUMADA. EMBALAGEM DE 750 ML, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POLIFLOR	7,45	1788,00
206	80,00	UN	CESTO DE LIXO DE PLASTICO, SEM TAMPA, 10 LITROS	15,09	1207,20
	360,00	CX	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML EM	73,77	26557,20

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



207			PLASTICO, BRANCO LEITOSO, NÃO RECICLADO EM CAIXA COM 2500 UNIDADES.		
208	120,00	LT	DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PEDRAS-LIMPA PEDRAS CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 01 LITRO ; LIMPA PEDRAS - PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, MISTURA ÁCIDA, CONSERVANTE; PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA START	21,76	2611,20
209	60,00	UN	ESCOVA DE LAVAR COM CERDAS DE NYLON-DIMENSÃO 13x7x4cm, COR AMARELA, PESO:0,090 KG FORMATO OVAL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL.	4,54	272,40

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R\$ 450.035,37 (quatrocentos e cinquenta mil, trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

OBS: Os itens: 01 ao 209, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Federal nº147/2014, artigo 48, inciso 1

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E DEPARTAMENTO DE CULTURA E ATENDER AOS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AGÊNCIA:

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

RG:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE/FAX:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PROFISSÃO:

CPF:

NACIONALIDADE:

() PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2. DOS VALORES

Item	Produto	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unitário	V. Total
0001						

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada ou integral, conforme necessidade e solicitação das Secretarias Municipais requisitantes, através da Ordem de Compra nos almoxarifados das secretarias requisitantes de acordo com o termo de referencia, com prazo de até 07 dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista- MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pelo responsáveis do almoxarifado em conjunto com os Secretários

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



requisitantes.

3.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.4 Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

(Local e Data)

Assinatura e carimbo do CNPJ da proponente
(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do
Declarante)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, _____, de 2018

(Local) (data)

(assinatura)

RECONHECER FIRMA(S)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018

PROCESSO Nº. 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º ____/____, representada neste ato pelo(a) _____ de Conquista, Senhor(a) _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ____-____, portador(a) do RG n.º ____-____-SSP/____, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Conquista/MG, na (Av/Rua) _____, n.º. ____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO e a empresa _____(fornecedor)_____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representada pelo _____(nome do representante da empresa)_____, brasileiro, ____ (estado civil)____, ____ (profissão)____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, QUANTIDADES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS

1.1 - O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E DEPARTAMENTO DE CULTURA E ATENDER AOS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

1.2 - Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Ordem de Compra incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, assim, os preços aqui referidos, permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria do MUNICÍPIO DE CONQUISTA, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



2.2 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2018 e 2019 e as dotações posteriores previamente informadas.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** acompanhará a execução da entrega dos produtos em conformidade com esta Ata/Edital.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não está obrigado a contratar, ficando a seu exclusivo critério no momento da necessidade.

5.2 - Os quantitativos totais expressos nesta Ata/Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata/Edital.

5.4 - O produto deverá atender as condições especificadas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE

6.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**:

7.1.1 - administrar presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

7.1.2 - cuidar para que, durante a validade da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3 - notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

7.1.4 - emitir Nota de Empenho a crédito do Fornecedor Detentor do preço registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



7.1.5 - efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da cláusula 2.1 da presente Ata;

7.1.6 - tomar providências contra o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO quando for constatadas irregularidades durante o fornecimento dos produtos.

7.2 - Compete ao **FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**:

7.2.1. Entregar o objeto licitado durante a validade, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante autorização do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do **Pregão de Registro de Preços nº. 045/2018**,

7.2.2. O Fornecedor Detentor do Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação das regularidades fiscais exigidas;

7.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

7.2.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, referentes à forma de entrega dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

7.2.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

7.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

7.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução da entrega dos produtos;

7.2.9. Arcar com todas as despesas relativas aos produtos e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2.10 - Toda mercadoria ou bem fornecido ao Município de Conquista deverá estar acobertado por nota fiscal eletrônica.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

8.1.1 – Pela Administração quando:

a) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentar-se superiores aos preços praticados no mercado;

e) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.2. – Pelo Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 – multa moratória e/ou indenizatória;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



9.1.3 - rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

9.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

9.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

9.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 anos.

9.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

9.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

9.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

9.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada aqueles que:

9.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

9.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



10.2 - Fica designado como Gestor para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. _____.

10.3 - Integram esta Ata, o Edital e seus anexos do Pregão de Registro de Preços n.º ____/2018 e as propostas das empresas.....,....., classificadas.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conquista, _____, de _____ de 2018.

Empresa(s) contratada (s)

Contratante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(apresentação no ato do credenciamento)

PROCESSO Nº. 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Processo Licitatório n.º _____, do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ 2018
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº. 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 2018
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO VI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº _____/2018

PROCESSO Nº. 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

Autorização n.º: _____

Dotação Orçamentária: _____

Disponibilidade financeira () sim () não

Fornecedor:

CNPJ: _____

Endereço:

_____1

Órgão Beneficiário: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**

CNPJ: __.__.__/____-__

ITEM	PRODUTOS	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

- Prazo de Entrega: conforme ANEXO I.

- Local de Faturamento: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



- A inadimplência por atraso na entrega do produto, acarretará ao licitante as penalidades descritas no Edital no item 17 - Sanções Administrativas.

- O pagamento será providenciado pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, através de crédito em conta corrente do contratado na Instituição Financeira indicada.

- O recebimento dos produtos deverá ser feito pelo responsável do almoxarifado ou proposto designado pelo Secretário requisitante, que deverá atestar o recebimento.

- A data de recebimento constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

- Esta Autorização de Fornecimento é regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido pelo Órgão Gerenciador sob o n.º _____.

- O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a validade da Ata de Registro de Preços.

- O adjudicatário, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura a acompanhem.

Conquista, _____ de _____ de 2018.

Pelo Contratante: _____

Pelo Contratado: _____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica